

Nº. 15/2017____ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E SETE DE JULHO DO ANO DOIS MIL E DEZASSETE. _____

____No dia vinte e sete de julho do ano dois mil e dezassete, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Luís Fernando Andrade Moniz, Ricardo Jorge Costa Mendes, José Manuel Leitão dos Santos, Silvestre Ivo Sá Machado, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Mário Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena e Cristiano Costa da Silva. _____

____Não esteve presente na reunião a Senhora Vereadora Filipa Nunes Miranda da Cunha, a qual comunicou atempadamente a impossibilidade de estar presente. _____

____O Executivo Municipal justificou a respetiva ausência. _____

____Eram dez horas e dez minutos quando o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:_____

O Senhor Vereador Cristiano Silva questionou o Senhor Presidente se as verbas atribuídas às Associações terão ou não que entrar nas contas das Associações ou poderão ser pagas diretamente aos empreiteiros. _____

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que há essa possibilidade, desde que seja essa a vontade da Associação, nomeadamente, desde que haja um acordo de cessão de créditos, cabendo a cada Associação efetuar os registos contabilísticos adequados, de acordo com a legislação aplicável. _____

O Senhor Vereador Luís Moniz interpelou o Senhor Presidente da Câmara pretendendo saber se tem alguma novidade sobre a loja do cidadão. _____

O Senhor Presidente da Câmara prestou os devidos esclarecimentos, nomeadamente, decorrentes dos últimos contactos existentes com a Secretária de Estado. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTIVO, PASSOU-SE DE IMEDIATO À DISCUSSÃO DOS ASSUNTOS INTEGRADOS NA AGENDA DE TRABALHOS: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 13 DE JULHO DE 2017” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da Reunião de Câmara realizada no dia 13 de julho de 2017, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos, tendo a mesma sido aprovada por maioria aprovada por unanimidade dos presentes”. _____

 2 - “6ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano de Atividades e Orçamento. _____

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo do ponto 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, publicado no Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro, as modificações às “Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2017”, discriminadas nos termos dos quadros anexos à proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A 6ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DISCRIMINADA NOS QUADROS ANEXOS, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPETIVO LIVRO.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “SUBSTITUIÇÃO DE EMPRÉSTIMOS MLP ANTERIORMENTE CONTRATADOS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Lei do Orçamento de Estado para 2017, no seu artigo 81º, prevê a possibilidade de substituição de dívida para os municípios cuja dívida total prevista no n.º 1 do artigo 52.º da lei nº 73/2013, de 3 de setembro, seja inferior a 2,25 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, desde que com a contração do novo empréstimo se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições: _____

a) O valor atualizado dos encargos totais com o novo empréstimo, incluindo capital, juros, comissões e penalizações, seja inferior ao valor atualizado dos encargos totais com o empréstimo a liquidar antecipadamente; _____

b) Não aumentar a dívida total do município; _____

c) Diminuir o serviço da dívida do município; _____

O município selecionou um conjunto de 6 empréstimos de MLP que poderão ser objeto de melhoria nas condições de financiamento, a saber: _____

- Empréstimo de 1.246.438,00€ contratado junto do BBVA em 17 de junho de 2009, com um spread de 1,450%. _____
- Empréstimo de 1.350.000,00€ contratado junto do BBVA em 12 de abril de 2010, com um spread de 1,250%. _____
- Empréstimo de 1.000.000,00€ contratado junto do BST em 10 de outubro de 2014, com um spread de 1,650%. _____
- Empréstimo de 2.500.000,00€ contratado junto do BST em 27 de maio de 2015, com um spread de 1,240%. _____
- Empréstimo de 1.000.000,00€ contratado junto da CCAM do Médio Ave em 22 de julho de 2013, com um spread inicial de 4,750% e atualmente de 1,700%. _____
- Empréstimo de 3.250.000,00€ contratado junto da CGD em 28 de janeiro de 2009, com um spread de 1,370%. _____

Considerando a possibilidade de obter atualmente melhores condições de financiamento, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Proceder à contração de um empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 7.320.409,93€ (sete milhões trezentos e vinte mil quatrocentos e nove euros e noventa e três cêntimos), por um período de até 13 anos, com início entre o dia 13 de fevereiro de 2018 e o dia 5 de abril de 2018, junto da instituição financeira que ofereça melhores condições de financiamento, para substituição de até 6 contratos de mútuo anteriormente celebrados, nos termos do artigo 81.º da Lei do Orçamento de Estado para 2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “REDUÇÃO SPREAD NO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CELEBRADO COM O BANCO BPI, S.A. EM 02 DE ABRIL DE 2015” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Em 02 de abril de 2015, o município celebrou, com o Banco BPI, um contrato de abertura de crédito de MLP de 3.191.176,46€, com um spread de 1,30%. _____

O contrato celebrado prevê ainda que, caso o indexante (Euribor 6M) apresente valor inferior a zero, considera-se, para determinação da taxa nominal aplicável, que o respetivo valor corresponde a zero. _____

Este empréstimo contratado com o Banco BPI destinava-se a substituir um empréstimo anteriormente contratado, em 24 de novembro de 2010, junto do BBVA, o qual estipulava um spread de 4,00%. _____

Na reunião de câmara de 30 de março de 2017, foi aprovada a proposta do Banco BPI para reduzir o spread para 1,0%, a aplicar por um período de 12 meses. _____

Após essa data, o município continuou a dialogar com o Banco BPI com o objetivo de estender essa redução de spread para o restante período de vida útil do empréstimo. ____

Tais conversações foram bem-sucedidas, tendo o Banco BPI apresentado uma proposta de redução do spread de 1,30% para 1,0%, sem limitação temporal. _____

Deste modo, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aceitar, no empréstimo de 3.191.176,46€, com o nº 6553931.830.019, contratado com o Banco BPI em 02 de abril de 2015, a redução do spread para 1,0%. _____

2 - Aprovar as condições exaradas na proposta do Banco BPI com a Refª CIP/LMC/C035-17, de 18 de julho de 2017, conforme cópia que se anexa e cujo conteúdo faz parte integrante desta proposta e que aqui se dá, por brevidade, como reproduzido. _____

3 - Que mais delibere a Câmara Municipal conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar a aceitação das condições referidas no ponto anterior.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, LUÍS MONIZ E SÁ MACHADO. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “REDUÇÃO SPREAD NO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CELEBRADO COM O BANCO BPI, S.A. EM 03 DE MARÇO DE 2015” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Em 03 de março de 2015, o município celebrou, com o Banco BPI, um contrato de abertura de crédito de MLP de 930.000,00€, com um spread de 1,45%. _____

O contrato celebrado prevê ainda que, caso o indexante (Euribor 6M) apresente valor inferior a zero, considera-se, para determinação da taxa nominal aplicável, que o respetivo valor corresponde a zero. _____

Na reunião de câmara de 30 de março de 2017, foi aprovada a proposta do Banco BPI para reduzir o spread para 1,0%, a aplicar por um período de 12 meses. _____

Após essa data, o município continuou a dialogar com o Banco BPI com o objetivo de estender essa redução de spread para o restante período de vida útil do empréstimo. ____

Tais conversações foram bem-sucedidas, tendo o Banco BPI apresentado uma proposta de redução do spread de 1,45% para 1,0%, sem limitação temporal. _____

Deste modo, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aceitar, no empréstimo de 930.000€, com o nº 6553931.830.018, contratado com o Banco BPI em 03 de março de 2015, a redução do spread para 1,0%. _____

2 - Aprovar as condições exaradas na proposta do Banco BPI com a Refª CIP/LMC/C034-17, de 18 de julho de 2017, conforme cópia que se anexa e cujo conteúdo faz parte integrante desta proposta e que aqui se dá, por brevidade, como reproduzido. _____

3 - Que mais delibere a Câmara Municipal conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar a aceitação das condições referidas no ponto anterior” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, LUÍS MONIZ E SÁ MACHADO. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **JURÍDICO E CONTENCIOSO:** _____

1 - “CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, SITUADA NO CRUZAMENTO DA RUA DE RORIGO COM A RUA ALBERTO SAMPAIO DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário solicitou a cedência de uma parcela de terreno do domínio público municipal, com a área de 396,00 m2, situada no cruzamento da Rua de Rorigo com a Rua Alberto Sampaio, da União das Freguesias de

Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, melhor assinalada na planta anexa ao processo, para aí erigir um monumento de homenagem aos ex-combatentes; _____

Foi solicitado parecer ao Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras sobre a pretensão da Junta de Freguesia, tendo os respetivos serviços informado inexistir inconveniente na cedência da referida parcela de terreno; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios do património e cultura, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; _____

Nos termos da alínea qq), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal; _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da citada Lei n.º 75/2013, é competência da Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal por deliberação aprovada na sua reunião de 19 de dezembro de 2013, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

A Freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário compromete-se a limpar, manter e conservar a parcela de terreno do domínio público municipal acima melhor identificada, assim como a respeitar o fim para o qual é feita a cedência de utilização - construção de um monumento de homenagem aos ex-combatentes - cuja execução, por se tratar de uma operação urbanística, deverá respeitar o disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e demais legislação em vigor que seja aplicável; Por fim, o regime de cedência de utilização previsto no artigo 23.º, ao qual se aplica com as necessárias adaptações o disposto nos artigos 53.º a 58.º, todos do Decreto-Lei n.º

280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação, é o meio que, neste caso, se mostra mais adequado para atingir os fins visados. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere ceder, em regime de contrato de cedência de utilização do domínio público, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, à Freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário, NIPC 510 841 090, a parcela de terreno do domínio público municipal, com a área de 396,00 m², situada no cruzamento da Rua de Rorigo com a Rua Alberto Sampaio, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, melhor assinalada na planta anexa, destinada à construção de um monumento de homenagem aos ex-combatentes, ficando a Freguesia obrigada às demais condições contratuais. _____

2 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo contrato.” _____

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

*-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR PEDRO SENA*_____

2 - “CEDÊNCIA EM REGIME DIREITO SUPERFÍCIE PRÉDIO URBANO, SITO NO LUGAR LAGOAS OU PINHEIRAL, UNIÃO FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE VERMOIM, À AVE – COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL, COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário de um prédio urbano, designado por lote 78, com a área de 2.963,00 m², sito no Lugar de Lagoas ou Pinheiral, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 672/20000526 - Antas, e inscrito na matriz sob o artigo P 2002, inserido num loteamento promovido pelo Município, denominado Loteamento de Pinheiral; _____

A AVE – Cooperativa de Intervenção Psico-Social, Cooperativa de Solidariedade Social, N.I.P.C. 504 426 290, com sede na Rua da Ribeira, Loja E, Edifício Fonte, freguesia de Joane, tendo vista dar resposta às necessidades dos jovens/adultos e famílias com deficiência, e de forma a prosseguir os seus fins estatutários, veio solicitar a cedência do terreno supra identificado, para aí construir um equipamento visando dar respostas sociais destinadas à deficiência e que seja de utilização coletiva compatível com os fins sociais da ACIP; _____

Esta associação dedica-se à problemática do cidadão com deficiência, prestando serviços a nível social, terapêutico, formação e reinserção de pessoas com deficiências, sendo a construção desta nova infraestrutura fundamental e indispensável para a prossecução dos seus fins estatutários; _____

A Junta de Freguesia de Antas de Abade de Vermoim, notificada que foi para emitir parecer sobre a pretensão do Município de constituir o direito de superfície sobre o lote supra melhor identificado, através do seu Presidente, veio dizer nada ter a opor; _____

A Câmara Municipal tem como uma das suas principais vertentes de atuação a consolidação da sociedade civil local, apoiando as suas instituições sem fins lucrativos na dinamização de projetos de desenvolvimento local e de relevante interesse público; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da cultura, tempos livres, desporto e ação social, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas e), f) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; _____

O disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que “compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município” e nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º tem competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o Município; _____

Nos termos da alínea g) do mesmo preceito legal, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; _____

Ao supra identificado prédio é atribuído o valor de 53.334,00 euros (cinquenta e três mil trezentos e trinta e quatro euros), de acordo com o relatório de avaliação datado de 17 de julho de 2017, que se anexa cópia; _____

A Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, permite a constituição de direitos de superfície sobre terrenos integrantes do domínio privado das autarquias locais;

O direito de superfície a constituir deve obedecer às seguintes condições: _____

1) A cedência é a título gratuito e destina-se a ser utilizada única e exclusivamente para a construção de um equipamento social que permita à Ave, Cooperativa de Intervenção Psico-Social, Cooperativa de Solidariedade Social prosseguir os seus fins estatutários, nomeadamente que lhe permita dar respostas sociais destinadas à deficiência, que a

Instituição se compromete a dar início à sua construção no prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da celebração da escritura de constituição do direito de superfície; _____

2) A superficiária aceita o prédio no seu estado atual e a obter previamente à construção as licenças e autorizações que se mostrem legalmente exigíveis; _____

3) O prazo do direito de superfície é de 51 (cinquenta e um) anos, findo o qual será o mesmo renovado por iguais períodos, salvo se o contrato for denunciado pelo Município, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de um ano, a contar do final do prazo ou das suas renovações; _____

4) A associação Ave, Cooperativa de Intervenção Psico-Social, Cooperativa de Solidariedade Social fica obrigada a utilizar o prédio cedido e as benfeitorias a realizar no mesmo para o fim destinado; _____

5) Não podendo transmitir no todo ou em parte o direito ora constituído, salvo mediante autorização da Câmara Municipal, dada por escrito, devidamente fundamentada; _____

6) O direito de superfície ora constituído extingue-se, designadamente, revertendo todas as benfeitorias entretanto realizadas para o Município, sem direito a qualquer indemnização: a) Findo o prazo de cedência ou de qualquer das prorrogações; b) Em caso de cedência não autorizada do mesmo; c) Se o prédio ou as construções nele erigido forem utilizados para fins estranhos aos fins autorizados; d) Se no prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da celebração da escritura de constituição do direito de superfície não forem iniciadas as obras de construção do equipamento social; e) Se a Ave, Cooperativa de Intervenção Psico-Social, Cooperativa de Solidariedade Social, enquanto pessoa coletiva, deixar de ter existência legal. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a constituição de um direito de superfície a favor da Ave, Cooperativa de Intervenção Psico-Social, Cooperativa de Solidariedade

Social, com o N.I.P.C. 504 426 290, sobre o prédio urbano, designado por lote 78, com a área de 2.963,00 m², sito no Lugar de Lagoas ou Pinheiral, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 672/20000526 - Antas, e inscrito na matriz sob o artigo P 2002 urbano, nas condições descritas no corpo da presente proposta. _____

2 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de constituição de direito de superfície e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR PEDRO SENA. _____

3 - “CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO, EM REGIME DE COMODATO, SITUADA NA RUA SÃO CRISTÓVÃO, À FREGUESIA DE GAVIÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário de uma parcela de terreno com a área de 876,00 m², designada por lote n.º 35, abrangida pelo alvará de loteamento n.º 324/83, situada na Rua de São Cristóvão, da Freguesia de Gavião, deste concelho, confrontante do Norte com Ernesto Garcia de Carvalho, do Sul com o lote 34 B, do Nascente com a Rua de São Cristóvão e do Poente com a Mata de Pindela, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo P2322. _____

Tal parcela de terreno, integrada na esfera dominial do Município no âmbito do alvará de loteamento n.º 324/83, foi desafetada do seu domínio público, passando a integrar o domínio privado municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 30 de junho de 2017, sob proposta da Câmara Municipal deliberada em reunião de 11 de maio de 2017. Correu termos no respetivo processo urbanístico a alteração da citada licença da operação de loteamento, da qual resultou a constituição de um lote a integrar o domínio privado do Município, designado por lote n.º 35, destinado a equipamentos de utilização coletiva, presentemente, sem qualquer utilização. _____

Constitui interesse deste Município promover o aproveitamento eficiente de todos os espaços e terrenos municipais. _____

Uma das formas de se consubstanciar tal aproveitamento passa pela cedência de tais espaços e terrenos municipais a entidades que prossigam atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, que deem resposta aos interesses da população e, como tal, com relevante interesse público. _____

Entre essas entidades destaca-se a Freguesia de Gavião que manifestou interesse na utilização do mencionado terreno municipal por parte de associações locais, legalmente constituídas, que prossigam fins de interesse para a freguesia, sem espaço para desenvolverem as suas atividades culturais, sociais, desportivas e recreativas, entre outras. _____

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para administrar o património municipal e para apoiar as referidas atividades, nos termos nas alíneas t) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho. _____

Mais constituem atribuições da Câmara Municipal, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, conforme o disposto no n.º 1, do artigo 23.º da citada disposição legal. _____

O contrato de comodato, previsto nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil, é o contrato através do qual uma das partes proporciona à outra, mediante entrega, o gozo temporário de uma coisa imóvel ou coisa móvel, sem retribuição, com a obrigação de a restituir, pelo que é o que melhor se enquadra nos interesses a promover e a salvaguardar pelo Município. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a cedência em regime de comodato, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, da parcela de terreno com a área de 876,00 m², designada por lote n.º 35, abrangida pelo alvará de loteamento n.º 324/83, situada na Rua de São Cristóvão, da Freguesia de Gavião, deste concelho, confrontante do Norte com Ernesto Garcia de Carvalho, do Sul com o lote 34 B, do Nascente com a Rua de São Cristóvão e do Poente com a Mata de Pindela, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo P2322, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

2 - Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.” _____

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____**-OS SENHORES VEREADORES SÁ MACHADO E JOSÉ SANTOS AUSENTARAM-SE.**

4 - “DOAÇÃO DE DOIS PRÉDIOS, SITOS NA FREGUESIA DE JOANE, À ASSOCIAÇÃO TEATRO CONSTRUÇÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo proprietário dos seguintes prédios, ambos sitos na freguesia de Joane, deste concelho: _____

1) Prédio urbano com a área de 2.710,00m², sito na Rua Dr. Agostinho Fernandes, n.º 113, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3533/20170629 - Joane, e inscrito na matriz urbana sob o artigo P 3503, constituído por edifício de rés-do-chão e andar destinado a serviços (Jardim-de-infância, ATL, Centro de estudos e creche), com logradouro, conforme certidão do registo predial que se anexa; _____

2) Prédio urbano com a área de 2.675,00m², sito na Rua de Montilhão, n.º 1, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3444/20160107 - Joane, e inscrito na matriz urbana sob o artigo P 3505, conforme certidão do registo predial que se anexa;

Estes prédios foram cedidos, em regime de direito superfície, à Associação Teatro Construção, por escrituras celebradas no dia 15 de julho de 1987, destinada à instalação de um lar de idosos, infantário e jardim-de-infância, e no dia 02 de agosto de 1998, destinado à construção de um lar de idosos e respetivas infraestruturas de apoio, respetivamente; _____

A Associação procedeu à construção dos equipamentos supra referenciados, obtendo para tal, as licenças legalmente exigíveis; _____

A Associação Teatro Construção é uma IPSS que comemora este ano 40 anos ao serviço das populações, com relevante desempenho nos domínios da cultura, da educação, do desporto e da solidariedade social, e veio solicitar a cedência definitiva dos supra

identificados prédios, uma vez que, para prosseguir os seus objetivos e conseguir dar uma resposta cabal às solicitações que tem tido, nomeadamente protocoladas com a Segurança Social e candidatar-se ao Programa de Celebração ou Alargamento de Acordos de Cooperação para o Desenvolvimento de Respostas Sociais (PROCOOP) necessita de ser titular do direito de propriedade dos prédios onde construiu as suas valências, em conformidade com a legislação atualmente em vigor, que exige documentos comprovativos da titularidade das infraestruturas onde se desenvolve (rá) a resposta social (Portaria n.º 100/2017, de 07 de março); _____

O Município não necessita presentemente de manter a propriedade destes prédios, tanto mais que, na altura em que os adquiriu, visava já a doação dos mesmos, reconhecendo atualmente o notável trabalho desenvolvido por esta Associação; _____

Ao prédio identificado em 1) é atribuído o valor de 105.810,00€ (cento e cinco mil oitocentos e dez euros) atenta a avaliação patrimonial do prédio determinada no ano de 2015 pelo Serviço de Finanças, e ao prédio identificado em 2) o valor de 43.110,00€ (quarenta e três mil cento e dez euros) atenta a avaliação patrimonial do prédio do qual teve origem (anterior artigo 254 urbano) determinada no ano de 2015 pelo Serviço de Finanças; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da cultura, tempos livres, desporto e ação social, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas e), f) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; _____

O disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que “compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”;

Por fim, o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que “compete à câmara municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG”. _____

Tenho a honra de propor que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere autorizar a doação a favor da A. T. C. – Associação Teatro Construção, NIPC 501 290 834, dos seguintes prédios urbanos, sitos na freguesia de Joane, deste concelho: _____

1.1 - Prédio urbano com a área de 2.710,00m², sito na Rua Dr. Agostinho Fernandes, n.º 113, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3533/20170629 - Joane, e inscrito na matriz urbana sob o artigo P 3503, constituído por edifício de rés-do-chão e andar destinado a serviços (Jardim-de-infância, ATL, Centro de estudos e creche), com logradouro, conforme certidão do registo predial que se anexa ao processo; _____

1.2 - Prédio urbano com a área de 2.675,00m², sito na Rua de Montilhão, n.º 1, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3444/20160107 - Joane, e inscrito na matriz urbana sob o artigo P 3505, conforme certidão do registo predial que se anexa ao processo. _____

2 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a competente escritura e demais atos legais que se revelem necessários, assim como os encargos inerentes à mesma.” _____

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____**-OS SENHORES VEREADORES SÁ MACHADO E JOSÉ SANTOS REGRESSARAM.**__

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. _____

5 – “COMUNIQUE INTERMUNICIPAL DO AVE – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – 3ª TRIMESTRE 2017” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de município de direito público com fins múltiplos criada em 14 de abril de 2009 que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE, compreende um total de oito municípios, com a área de 1.453 Km² e uma população de 425 411 habitantes (censos de 2011), correspondendo a uma densidade populacional de 293 hab./ Km²; a NUT III Ave tem um papel histórico fundamental na formação da identidade portuguesa e abrange territórios de três bacias hidrográficas (Douro, Ave e Cávado) e dois distritos (Braga e Vila Real); a CIM do Ave tem desempenhado, dentro do quadro legal em vigor, um papel de fomento do desenvolvimento e articulação entre os municípios em matéria de planeamento, desenvolvimento e políticas sectoriais e aproveitamento de fundos comunitários.” _____

Termos em que proponho: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da transferência financeira de 19.379,07 € (dezanove mil trezentos e setenta e nove euros e sete cêntimos) para a Comunidade Intermunicipal do Ave relativa a custos de funcionamento do 2º trimestre de 2017; _____

2 - Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5157/2017, efetuados com base no cabimento 4475/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “ASSOCIAÇÃO MUNICÍPIO VALE DO AVE (AMAVE) - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - 3º TRIMESTRE 2017” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“No ano de 1987, alguns município do Vale do Ave constituíram uma Associação de Município, de modo a poder desenvolver iniciativas de projetos intermunicipais, nos termos do Decreto-Lei nº 266/81, de 15 de setembro, e legislação complementar, que de forma isolada não era possível concretizar tendo nascido, assim, a Associação de Município da Terra verde, constituída pelos municípios de Fafe, Guimarães, Santo Tirso, Vila Nova de Famalicão, Póvoa de Varzim, que mais tarde se juntaram os municípios de Vieira do Minho, Póvoa de Lanhoso e Vila do Conde. Esta associação funcionou entre 1987 a 1991, ano a partir do qual, com a publicação do Decreto-Lei nº 412/89, de 29 de novembro, surgiu a AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave, e que tem por objeto, designadamente, tratamento automático da informação; planeamento territorial, política de habitação e de transportes públicos; saneamento básico, abastecimento de água, tratamento de lixo e proteção do ambiente; desenvolvimento sociocultural e desenvolvimento económico; representação coletiva dos Municípios e quaisquer outras iniciativas de interesse municipal, termos em que proponho: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da transferência financeira de 33.403,23 € (trinta e três mil quatrocentos e três euros e vinte e três cêntimos) para a Associação de Municípios do Vale do Ave, NIPC 502 622 482, relativa aos custos de funcionamento e pessoal no 3º trimestre de 2017; _____

2 - Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5175/2017, efetuados com base no cabimento 4476/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* _____

_____ **TRANSITO E VIAS:** _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUSIAS DE RUIVÃES E NOVAIS – PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO PRADO, RUA DA BOCA E RUA DA SALDANHA” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal,

deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;_

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a União das Freguesias de Ruivães e Novais solicitou um apoio não financeiro para a pavimentação da Rua do Prado, da Rua da Boca e da Rua da Saldanha;

Considerando que o pedido apresentado pela União das Freguesias de Ruivães e Novais enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 6.060,00 euros + IVA; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à União das Freguesias de Ruivães e Novais, com o NIF 510 839 320, um apoio não financeiro para a pavimentação da Rua do Prado, da Rua da Boca e da Rua da Saldanha, sob a forma do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, existentes em stock desta autarquia, cujo valor estimado é de 6.060,00 euros + IVA, a

formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:** _____

1 - “DESPACHOS PROFERIDOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA ENTRE OS DIAS 12 DE JUNHO A 19 DE JUNHO DE 2017” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Informa-se o executivo camarário que, entre os dias 12 de junho a 19 de junho de 2017, ao abrigo das competências próprias e delegadas, foram proferidos os despachos constantes da listagem anexa, no total de 403, nas condições, pareceres e informações técnicas dos serviços.” _____

_____ **A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE INFORMAÇÃO.** _____

_____ **EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO:** _____

1 - “APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE CADERNO DE ATIVIDADES DO 1º CEB E MANUAIS ESCOLARES DO 2º CEB A VÁRIOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Tendo em conta a interpretação da Lei de Bases do Sistema Educativo, que consagra o princípio de uma educação básica universal e gratuita para todos, o Executivo Municipal aposta na Educação como estratégia fundamental para o desenvolvimento do território.

A gratuidade dos manuais escolares é um passo significativo na concretização de um preceito constitucional, que comete ao Estado o dever de assegurar a todos o acesso ao ensino, garantindo a igualdade de oportunidades entre os cidadãos. _____

Vila Nova de Famalicão tem vindo ao longo dos anos a contribuir para o cumprimento deste direito básico e universal, sendo pioneira na gratuidade dos manuais escolares para todos os alunos do 1.º CEB, na implementação de projetos e atividades educativas inseridas no Plano de Melhoria e Eficácia das Escolas, no Regulamento Municipal de Apoio à Educação, com introdução de novos incentivos e apoios educativos e escolares. Para o ano letivo 2017/2018 e no que concerne aos manuais escolares do 1.º CEB, de acordo com o artigo 156.º, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento de Estado para 2017), é garantido o regime de gratuidade dos manuais escolares a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública. _____

Para além da gratuidade dos manuais escolares do 1.º CEB, assegurado por verbas do Orçamento de Estado, o Município de Vila Nova de Famalicão continuará a garantir a oferta e gratuidade dos cadernos de atividades e fichas de apoio que contemplam o bloco pedagógico de cada ano de escolaridade e nas áreas curriculares de Português, Matemática, Estudo do Meio e Inglês, bem como os manuais escolares aos estudantes dos restantes estabelecimentos de ensino de Vila Nova de Famalicão. _____

Para além do 1.º CEB, o Município disponibilizará, também, a partir deste ano letivo, 2017/2018, os manuais escolares das cinco disciplinas nucleares do 2.º CEB (Português, Matemática, Inglês, História e Geografia de Portugal e Ciências Naturais). _____

A disponibilização gratuita destes manuais escolares é efetuada em condições de empréstimo até ao final do ano letivo, podendo os mesmos ser reutilizados, aliviando, assim, as economias familiares, respeitando o livro e promovendo a responsabilidade social e ambiental. _____

Tendo em conta que os Agrupamentos de Escolas e Cooperativas de Ensino têm que organizar os processos de aquisição dos manuais escolares, ora do 1.º CEB e/ou da ASE dos 2.º, 3.º ciclos e secundário, o Município transferirá as verbas correspondentes dos títulos a adquirir, simplificando, assim, os procedimentos de aquisição e a logística de entrega por cada estabelecimento de ensino. _____

Assim, de acordo com as alíneas u) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigos 35.º e 36.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Transferir para os Agrupamentos de Escolas e Escolas Particulares e Cooperativas, de acordo com o Anexo 1, a verba até ao montante global de 410.655,14 EUR (Quatrocentos e dez mil seiscientos e cinquenta e cinco Euros e catorze cêntimos) para aquisição dos cadernos de atividades e/ou manuais escolares dos alunos dos 1.º e 2.º ciclos do ensino básico. _____

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 5153, 5161, 5162, 5163, 5164, 5165, 5166, 5167, 5168, 5169, 5170 e 5171/2017, efetuados com base no cabimento 4469/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “SERVIÇO DE REFEIÇÕES – ANO LETIVO 2016/2017 – 3ª PERÍODO” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“No âmbito das atribuições e competências, as autarquias locais, de acordo com os Decretos-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, e n.º 289/84, de 28 de dezembro, e Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, têm, em matéria de educação, ensino e ação social, responsabilidades específicas e acrescidas relativamente à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico. _____

Apesar da quase totalidade dos estabelecimentos de ensino estarem inseridos no Concurso Público Internacional levado a cabo para o serviço de refeições, as EB de Castelões, pela capacidade instalada do edificado, e a EB de Riba de Ave, por estar a funcionar em instalações provisoriamente cedidas (turmas dos 3.º e 4.º anos da EB de Riba de Ave), têm necessidade de recorrer à comunidade local para garantir o serviço de refeições. _

Assim, pelo exposto, e ao abrigo das alíneas o), u) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir às entidades gestoras, de acordo com o Anexo 2, Quadros 1 e 2, o montante global de 4.383,28 EUR (Quatro mil trezentos e oitenta e três Euros e vinte e oito

cêntimos), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2016/2017, da componente de apoio à família - serviço de refeições, dos estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico. _____

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Protocolos. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, conforme Anexo 2, Quadros 1 e 2, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5172 e 5173/2017, efetuados com base no cabimento 4473/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “DIDÁXIS COOPERATIVA DE ENSINO - PAGAMENTO DESPESAS CORRENTES DA FREQUÊNCIA DOS ALUNOS 3º E 4º ANOS DA EB DA AV. DE RIBA D’AVE (2º E 3º PERÍODOS 2016/2017)” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“No âmbito das competências das autarquias é da responsabilidade dos Municípios assumir os encargos na manutenção dos estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo de ensino básico e da educação pré-escolar. _____

Na Vila de Riba de Ave para a realização de turmas homogêneas em regime normal, os alunos dos 3.º e 4.º anos da EB da Avenida, Riba de Ave, frequentam as instalações da Didáxis Cooperativa de Ensino, sendo necessário, para o feito, proceder ao pagamento de despesas correntes, como água, gás ou eletricidade, bem como ao desgaste físico de cada um dos espaços. _____

Assim, pelo exposto, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Didáxis - Cooperativa de Ensino, NIPC 500 341 583, o montante de 24.000,00 EUR (Vinte e quatro mil Euros), para pagamento de despesas correntes, de manutenção e desgaste dos espaços letivos e não letivos, da frequência dos alunos dos 3.º e 4.º anos, da Escola Básica da Avenida, Riba de Ave, relativas aos 2.º e 3.º períodos, do ano letivo 2016/2017. _____

2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5174/2017, efetuados com base no cabimento 4474/2017.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “SERVIÇOS DE REFEIÇÕES - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS - ANO LETIVO 2016/2017 - 3º PERÍODO” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A 17 de agosto de 2016 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, delegar nas Freguesias de Vermoim, Requião, Vilarinho das Cambas e União de Freguesias de Seide e União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, a gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico e gestão das verbas das comparticipações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar, para os anos letivos 2016/2017 e 2017/2018. _____

A minuta de contrato interadministrativo foi enviada para apreciação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada na sua sessão de 30 de setembro de 2016. _____

As Freguesias acima descritas desenvolvem, há vários anos, a confeção local das refeições, numa articulação e complementaridade com as associações de pais e encarregados de educação. Tendo em conta que todos reconhecemos a importância da participação ativa dos pais e encarregados de educação no processo escolar, como um processo educativo contínuo, no qual a escola é uma das etapas, é importante, para o sucesso académico e educacional, que continuemos a fomentar a participação dos pais e encarregados de educação na comunidade e, principalmente, na Escola. _____

De acordo com a alínea d), da Cláusula Quarta, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências “os valores a transferir são enviados à reunião da Câmara Municipal para aprovação”. _____

Assim, pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir às entidades gestoras, de acordo com o Anexo 1, Quadros 1 a 5, o montante global de 17.735,09 EUR (Dezassete mil setecentos e trinta e cinco Euros e nove cêntimos), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2016/2017, da componente de apoio à

família – serviço de refeições, dos estabelecimentos de ensino de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico. _____

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Protocolos. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, conforme Anexo 1, Quadros 1 a 5, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5183, 5184, 5185, 5186 e 5187/2017, efetuados com base no cabimento 4472/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **EMPREENDEORISMO:** _____

1 - “APROVAÇÃO DE PROJETO E RESPETIVO APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO POR PROJETOS 2IN, À SOCIEDADE CONTINENTAL MABOR – INDÚSTRIA DE PNEUS, SA.” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Por deliberação de 5 de dezembro de 2014, a Assembleia Municipal aprovou o Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado por Projetos

2IN, ficando aí estabelecidas as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimento em Projetos 2IN e a concessão de apoio ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Ao abrigo desse Regulamento a sociedade Continental Mabor - Indústria de Pneus, S.A., Pessoa Coletiva número 502322004, com sede na Rua Adelino Leitão, 330, 4760-606 freguesia de Lousado, solicitou apoio financeiro e técnico para a realização de um investimento, através da construção de três imóveis e aquisição de equipamentos, localizado na Rua Adelino Leitão, nº 330, 4760-606, freguesia de Ribeirão, no lugar de Ferreiros na freguesia de Ribeirão e no lugar de Carvalhosa na freguesia de Lousado, no montante de 13,699,871,00€ com a criação de 45 postos de trabalho. _____

Os serviços da Divisão Municipal de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo analisaram previamente o pedido e emitiram um parecer técnico favorável, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

Considerando o disposto nos artigos 11.º e 12.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal. _____

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, normas que atribuem à Assembleia Municipal a competência para deliberar em matéria de exercício de poderes tributários, designadamente o poder de conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a concessão de um apoio financeiro ao investimento a realizar pela Continental Mabor - Indústria de Pneus, S.A., Pessoa Coletiva número 502322004, com sede na Rua Adelino Leitão, 330, 4760-606 freguesia de Lousado, deste concelho, no

montante de 13,699,871,00€, com a criação de 45 postos de trabalho, nos seguintes termos: _____

a) Redução de 50% de taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar por esta empresa no âmbito deste projeto correspondendo ao montante estimado de 107.438.00 euros. _____

b) Apoio procedimental traduzido no acompanhamento por um gestor de projeto 2IN dos processo de licenciamento e outros a decorrer na Câmara Municipal. _____

2 - Aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Apoios ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

3 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato. _____

4 - Submeter o assunto a deliberação da Assembleia Municipal, por força do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. _____

2 - “PROJETO ATLANTIC FOOD EXPORT - COOPERAÇÃO EMPRESARIAL PARA AUMENTAR A EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AGROALIMENTAR DO ATLANTICO (INTERREG ESPAÇO ATLÂNTICO) - APOIO FINANCEIRO À ADRAVE – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a ADRAVE mantêm uma política de estreita cooperação institucional e de parceria, com vista à promoção do desenvolvimento socioeconómico do concelho e à competitividade do tecido empresarial. _____

Considerando a melhoria da competitividade, da capacidade inovadora e exportadora das empresas do concelho, nomeadamente do setor agroalimentar, o segundo mais relevante setor industrial do concelho. _____

Considerando que a cooperação transnacional, através da concretização de projetos, é um fator determinante que permite uma maior internacionalização e aumento da competitividade das empresas do concelho. _____

Considerando que entre as primeiras linhas de atuação da ADRAVE se compreende a concretização do Projeto ATLANTIC FOOD EXPORT – Cooperação Empresarial para aumentar a Exportação de Produtos Agroalimentares do Atlântico, Projeto cofinanciado pelo FEDER ao abrigo do Programa INTERREG Espaço Atlântico. _____

Considerando ainda que o objetivo principal deste projeto é o promover a competitividade e internacionalização das empresas do setor agroalimentar, nas regiões e nos países do Projeto, bem como a capacidade de cooperação empresarial e melhoria da estratégia de abordagem aos mercados internacionais por parte das empresas do setor agroalimentar, designadamente por via da promoção da inovação do produto, da capacitação empresarial

para a internacionalização e da estratégia de marketing empresarial, assegurando a articulação com as políticas públicas nacionais, regionais e locais. _____

Considerando a relevância dos seguintes parceiros: Chambre d'Agriculture de la Dordogne (FR), ASINCAR – Asociación de Investigación de Industrias Cárnicas del Principado de Asturias (ES), Cámara Oficial de Comercio, Industria Y Navegación de Sevilla (ES), Cork City Council (IR), Northern Ireland Food and Drink Association (UK), BIC Innovation (UK) Conseil Régional Nouvelle-Aquitaine (FR), Dirección General de Desarrollo Rural Y Agroalimentación (ES), Instituto de Desarrollo Económico del Principado de Asturias (ES), Federación Asturiana de Empresarios (ES), EXTENDA, AGENCIA ANDALUZIA DE PROMOCIÓN EXTERIOR S.A. (ES), ASOCIACION EMPRESARIAL ALIMENTOS DE ANDALUCIA (ES), Cámara Oficial do Comercio, Industria, Servicios y Navegación de España (ES), PortugalFood (PT), Irish Food Board (IR), Invest Northern Ireland (UK) e Welsh Assembly Government (UK). _____

Considerando ainda que, no âmbito do Projeto ATLANTIC FOOD EXPORT, vão desenvolver-se as seguintes ações até ao final do ano de 2017: _____

- Divulgação, identificação e seleção das empresas para integrar no projeto; _____
- Elaboração de Plano Estratégico de Ação para a capitalização de resultados; _____
- Realização de atividades de Networking com as empresas e outros protagonistas; ____
- Elaboração de Planos Estratégicos de Internacionalização das empresas; _____
- Participação na reunião do Comité de Coordenação do Projeto; _____
- Início do processo de criação e animação da rede ATLANTIC FOOD EXPORT. ____

Considerando que o orçamento total do projeto para a ADRAVE é de 239.650,00 €, cofinanciado a 75% pelo FEDER (179.737,50 euros – INTERREG Espaço Atlântico), sendo a contribuição regional não financiada de 59.912,50 €, correspondente a 25%. ____

Considerando que os municípios dispõem de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, conforme estabelecido nas alíneas m) do nº 2 do artigo 23º e ff) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei nº 75/2012, de 12 de setembro.

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 – Atribuir um apoio financeiro à ADRAVE – Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Ave, pessoa coletiva nº 504636103, no montante de 40.000,00 euros (quarenta mil euros), no âmbito da implementação do projeto denominado ATLANTIC FOOD EXPORT – Cooperação Empresarial para Aumentar a Exportação de Produtos Agroalimentares do Atlântico (INTERREG Espaço Atlântico); _____

Conferir poderes ao Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo de cooperação financeira, cuja minuta se anexa e que aqui se dá por reproduzida na íntegra para efeitos de aprovação pela Câmara Municipal. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5356/2017, efetuados com base no cabimento 4468/2017.” _____

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.**_____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

JUVENTUDE: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO GUIAS DE PORTUGAL” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes, cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão no seu processo contínuo de reconhecimento da importância das associações locais na dinâmica do concelho, que por sua vez, promovem iniciativas e provocam o desenvolvimento social e pessoal dos jovens famalicenses, em diferentes e diversificadas índoles, sendo elas de cariz social, cultural, ambiental e/ou de qualificação não formal, são os motores empreendedores junto dos nossos jovens. _____

Assentando em princípios de incrementação da participação jovem, de mais intervenção dos jovens na vida das nossas comunidades, o associativismo juvenil assume para si este papel e esta responsabilidade e por sua vez as políticas municipais pretendem potenciar ainda mais este seu objetivo. _____

Proporcionar às raparigas e jovens mulheres a oportunidade de desenvolverem plenamente o seu potencial como cidadãos universais e responsáveis, é o lema da Associação Guias de Portugal. Este movimento, com base nos princípios de Baden-Powell tem mais de 100 anos no mundo e faz neste corrente ano, 50 anos na região de Braga. O orgulho na farda, o espírito de sacrifício, o dar sem esperar nada em troca, a vida em Patrulha, o respeito pelo outro, a postura de serviço das Guias perante a comunidade e ainda a alegria em ser Guia são as características que mais ressaltam á vista numa Guia de Portugal. _____

Em Vila Nova de Famalicão, o movimento encontra-se dividido em 4 Companhias, Vila Nova de Famalicão, Pedome, Riba D´Ave e Joane. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Nos termos, e para os devidos efeitos, da alínea o) do nº 1, do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro: _____

1. Atribuir um subsídio no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) à Associação Guias de Portugal - NIF 500977305, com sede nacional na Avenida Miguel Bombarda

nº128 r/chão esq., em Lisboa, para desenvolvimento de atividades próprias e em parceria com o Município. _____

2. Pagar o previsto do n.º1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo ao processo. ____

4. Conceder poderes ao Senhor Vice - Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5145/2017, efetuados com base no cabimento 4464/2017.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

2 - “ASSOCIAÇÕES JUVENIS, ASSOCIAÇÕES DE ESTUDANTES E GRUPOS INFORMAIS DE JOVENS – APOIOS E ENQUADRAMENTO NO CÓDIGO REGULAMENTAR SOBRE CONCESSÃO DE APOIOS” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes, cujo teor se transcreve: _____

“A Constituição da República Portuguesa estabelece como objetivos prioritários para as políticas da juventude o desenvolvimento da personalidade dos jovens, a criação de

condições para a sua efetiva integração na vida ativa, o gosto pela criação livre e o sentido de serviço à comunidade; _____

Adicionalmente, a Constituição atribui aos poderes públicos a responsabilidade de cooperar com a sociedade civil e de apoiar as associações juvenis consagrando assim um enquadramento que reconhece a relevância de articulação e de colaboração entre os entes públicos e da sociedade civil na prossecução de objetivos comuns; _____

Esta lógica de participação, de responsabilização mútua e de diálogo é igualmente reconhecida por documentos emanados de organizações internacionais das quais Portugal é membro de pleno direito, nomeadamente a Organização das Nações Unidas, a Organização Ibero Americana da Juventude, o Conselho da Europa e a União Europeia; Neste sentido, a política de juventude do Município tem como missão promover a emancipação das jovens gerações, mediante a criação de condições para uma cidadania ativa, participativa e solidária e o desenvolvimento das suas competências pessoais, sociais, culturais e profissionais; _____

Consequentemente, o Município está empenhado na criação de condições que incentivem a intervenção cívica dos jovens na vida da comunidade, em articulação com o movimento associativo juvenil, formal e informal, contribuindo para o aprofundamento da cidadania; Atentos estes desideratos, e as atribuições e competências que estão cometidas ao Município por diplomas legais vários, entre os quais a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em 5 de janeiro de 2016 foi publicado o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios que, no seu art.º 68.º prevê que a “atribuição de apoios visa promover o desenvolvimento de projetos ou atividades concretas em áreas de manifesto interesse municipal, designadamente no âmbito ... cultural, cooperação internacional, direitos humanos e cidadania, educativo e formação, recreativo, solidariedade e intervenção social e juventude.”; _____

Esta disposição tem de ser lida em articulação com o disposto no art.º 33.º da supracitada Lei n.º 75/2013 o qual, dispondo sobre as competências materiais da Câmara Municipal, fixa que é competência desta “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e “ (...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, e ainda com o previsto no n.º 2 do art.º 2.º e n.ºs 1 e 2 do art.º 12.º da Lei n.º 23/2006, de 22 de junho, em matéria de apoios por parte do Estado às associações de jovens e aos grupos informais de jovens; _____

O citado texto regulamentar prevê, no art.º 69.º, que possam ser atribuídos apoios financeiros e não financeiros às entidades e organismos que a eles se candidatem e venham a ser contemplados encontrando-se todo o procedimento de acesso e atribuição regulamentado nos seus art.ºs 70.º a 82.º, importando agora, atenta a própria especificidade das associações de jovens e dos grupos informais de jovens aclarar algumas questões decorrentes do regime legal em vigor no Município; _____

Assim: _____

a) Os apoios financeiros para as associações de jovens podem revestir caráter anual, sendo consubstanciados num Plano de Desenvolvimento Anual (PDA) o qual terá um lapso temporal de 12 meses, ou pontual, sendo que estes compreenderão as ações e ou projetos previstos no n.º 1 do art.º 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios e apenas compreenderão medidas de apoio logístico; _____

b) Os grupos informais de jovens, que em caso algum podem visar o lucro com as suas iniciativas, e as associações de estudantes que ainda não disponham de personalidade jurídica só se podem candidatar a apoios pontuais; _____

Os critérios para apreciação das candidaturas são os fixados no art.º 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios e, em relação ao prazo para a apresentação das candidaturas, atendendo à especificidade do ano escolar e da vida dos órgãos académicos representativos dos estudantes, podem ser formalizadas até 30 de novembro do ano que antecede o projeto e, no caso dos apoios pontuais, também considerando o regime previsto no n.º 2 do mencionado art.º, têm que ser apresentadas até 30 dias antes da data da realização do projeto; _____

A apreciação dos pedidos para PDA é efetuada pelos serviços da Juventude até dia 30 de janeiro do ano a que se referem os apoios, mediante a elaboração de relatório fundamentado e proposta a submeter à apreciação e deliberação do órgão executivo; ____

No que concerne às formas de financiamento e concretização de apoios, atender-se-á ao regime previsto nos art.ºs 75.º a 82.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios; _____

A Câmara Municipal divulgará anualmente uma listagem com a identificação dos montantes atribuídos, natureza dos mesmos e lista das entidades beneficiárias que, além de ser divulgada na sua página oficial, será levada ao conhecimento do Conselho Municipal da Juventude para que, aquando da fixação anual das áreas prioritárias de intervenção e apoios, tenha estes elementos em consideração e ponderação, _____

Assim, e atendendo ao regime fixado no art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.º 2 do art.º 2.º e n.ºs 1 e 2 do art.º 12.º da Lei n.º 23/2006, de 22 de junho, e art.ºs 68.º a 82.º do n.º 2 do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado sob a forma de Aviso n.º 62/2016, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, Tenho a honra de propor que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere aprovar que em matéria de apoios a associações juvenis, de estudantes e grupos informais de jovens os apoios financeiros para as associações de

jovens podem revestir caráter anual, sendo consubstanciados num Plano de Desenvolvimento Anual (PDA) o qual terá um lapso temporal de 12 meses, ou pontual, sendo que estes compreenderão as ações e ou projetos previstos no n.º 1 do art.º 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios e apenas compreenderão medidas de apoio logístico; _____

2 - Delibere ainda que os grupos informais de jovens e as associações de estudantes que ainda não disponham de personalidade jurídica só se podem candidatar a apoios pontuais;

3 - Os critérios para apreciação das candidaturas são os fixados no art.º 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios e, em relação ao prazo para a apresentação das candidaturas, atendendo à especificidade do ano escolar e da vida dos órgãos académicos representativos dos estudantes, estas o podem ser até 30 de novembro do ano que antecede o projeto e, no caso dos apoios pontuais, também considerando o regime previsto no n.º 2 do mencionado art.º, têm que ser apresentadas até 30 dias antes da data da realização do projeto; _____

4 - A apreciação dos pedidos para PDA é efetuada nos termos fixados no corpo da presente proposta e que no que concerne às formas de financiamento e concretização de apoios, atender-se-á ao regime previsto nos art.ºs 75.º a 82.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios; _____

5 - E ainda que anualmente será divulgada listagem com a identificação dos montantes atribuídos, natureza dos mesmos e lista das entidades beneficiárias que, além de o ser na página oficial do Município e portal da Juventude, será levada ao conhecimento do Conselho Municipal da Juventude para que, aquando da fixação anual das áreas prioritárias de intervenção e apoios, tenha estes elementos em consideração e ponderação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE
2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE NINE - OBRAS NA
 RUA DO SOL” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta de Freguesia de Nine solicitou um apoio financeiro para obras de pavimentação da Rua do Sol, a qual é vicinal; _____

Considerando que tais pedidos se enquadram nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 15.027,70 euros (quinze mil e vinte e sete euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 12.000,00 € (doze mil euros), à Freguesia de Nine, com o NIF 506 909 336, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____
2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____
3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5147/2017, efetuados com base no cabimento 4466/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE LOUSADO - OBRAS NA RUA DO BOM SUCESSO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta de Freguesia de Lousado solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para obras na Rua do Bom Sucesso, a qual é vicinal; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 48.571,20 euros (quarenta e oito mil quinhentos e setenta e um euros e vinte centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

5. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros), à Freguesia de Lousado, com o NIF 507 018 397, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

6. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

7. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

8. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5148/2017, efetuados com base no cabimento 4466/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA - OBRAS NA RUA DE MANÇOILA – VALE S. COSME” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu

artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra na Rua de Mançoila, a qual é vicinal; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 11.575,00 euros (onze mil quinhentos e setenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 11.500,00 € (onze mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, com o NIF 510 840 787, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5176/2017, efetuados com base no cabimento 4477/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE CRUZ - OBRAS NA RUA DE FONTE COBERTA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Cruz solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra na Rua de Fonte Coberta, a qual é vicinal; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 65.644,17 euros (sessenta e cinco mil seiscientos e quarenta e quatro euros e dezassete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros), à Freguesia de Cruz, com o NIF 507 013 883, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5177/2017, efetuados com base no cabimento 4477/2017.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE FRADELOS – CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta de Freguesia de Fradelos solicitou um apoio financeiro para a construção da Casa Mortuária de Fradelos, e cujos trabalhos consistem em movimentos de terra para colocação de pavimento á cota de projeto. Propõe-se a construção de um edifício destinado a casa mortuária com área para 2 corpos, instalações sanitárias de apoio ao edifício pelo interior, execução de área de arrumos e de uma área destinada a área de

apoio. Criação de áreas exteriores de acesso á cota da casa mortuária e ao parque de estacionamento existente que servirá de acesso ao edifício; _____

Considerando que a construção da casa mortuária é uma prioridade para a Freguesia de Fradelos uma vez que esta infraestrutura permitirá suprimir uma urgente e duradoura carência da Freguesia; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 92.149,78 euros (noventa e dois mil cento e quarenta e nove euros e setenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 90.000,00 € (noventa mil euros), à Freguesia de Fradelos, com o NIF 507 153 235, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5181/2017, efetuados com base no cabimento 4470/2017.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO (STª MARIA E STª EULÁLIA) E SEZURES - PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANUEL JOSÉ MARTINS MOREIRA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de Pavimentação da Rua Manuel José Martins Moreira, a qual é vicinal; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 27.111,70 euros (vinte e sete mil cento e onze euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 27.000,00 € (vinte e sete mil euros), à União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, com o NIF 510 834 655, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5182/2017, efetuados com base no cabimento 4470/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

DESERTO: _____

1 - “CEDÊNCIA REGULAR DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO AO FUTEBOL CLUB DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Tendo em vista aumentar os índices de participação desportiva e da prática da atividade física pelos famalicenses, condição essencial para a melhoria da condição física, qualidade de vida e de bem-estar da população e procurando ir de encontro às diferentes aptidões e gostos desportivos dos munícipes, cobrindo a maior diversidade possível de modalidades, a Câmara Municipal, sempre em estreita colaboração com as instituições de ensino, o mundo associativo e as demais instituições públicas ou privadas que atuam neste setor, tem, no âmbito da sua política desportiva, norteador a sua ação assente na criação e apoio à melhoria das condições para a prática desportiva, apoio ao desenvolvimento das atividades desportivas das associações desportivas e educativas e promoção e apoio à realização de eventos de interesse público. _____

Uma das formas recorrentes para concretização de tais objetivos passa pela cedência, às associações desportivas do concelho, dos equipamentos desportivos propriedade do município. _____

O Futebol Clube de Famalicão, fundado em 1931, é uma das associações desportivas concelhias que mais se tem destacado ao longo dos anos, não só pelos êxitos desportivos alcançados que o projetaram a nível nacional, na modalidade de futebol, mas também pelo relevante contributo na formação humana e social de tantos munícipes famalicenses, é uma das instituições que, na falta de um equipamento sua propriedade, carece necessariamente de utilizar regularmente instalações municipais em regime de não exclusividade, designadamente o Estádio Municipal de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, tendo em vista a referida utilização de tais equipamentos por parte desta instituição, a necessidade de salvaguardar a devida autonomia das partes contratantes e o

necessário equilíbrio com a procura dos mesmos por parte do público em geral e as específicas carências da instituição para a regular realização de jogos de competição, é celebrado entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e o Futebol Clube de Famalicão o protocolo que se anexa a esta proposta por um período de quatro anos. ____

Considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e do desporto, sendo da competência das câmaras municipais apoiar atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para os respetivos municípios, conforme alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Celebrar com o Futebol Clube de Famalicão, um protocolo para utilização do Estádio Municipal de Vila Nova de Famalicão, conforme minuta em anexo, válido pelo período de quatro anos. _____

2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo.” _____

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE FUTEBOL 11, FUTEBOL 7 E FUTSAL - EPOCA DESPORTIVA 2016/2017 - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A Associação de Futebol de Braga recebe, em competição federada, cerca de 2.700 atletas/época, provenientes de 30 diferentes associações e clubes Famalicenses, que se

dividem em cerca de uma centena de equipas dos diversos escalões jovens e femininos seniores. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, tem vindo apoiar a formação desportiva, nas modalidades de futebol 11, futebol 7 e futsal, através da assunção dos custos federativos dos atletas famalicenses. _____

Assim, nas modalidades de futebol e futsal e para a época desportiva em curso, 2016-2017 apurou-se a inscrição de 2.782 atletas, num montante global de 96.215,50 € (noventa e seis mil duzentos e quinze euros e cinquenta cêntimos). _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação de Futebol de Braga, NIF 501 082 700, o apoio financeiro no montante de 32.000,00€ (trinta e dois mil euros), para pagamento final das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2016-2017, dos atletas das equipas famalicenses, inscritos na competição federada da entidade referida; _____
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à presente proposta; _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa; _____
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5149/2017, efetuados com base no cabimento 4467/2017.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À AN-DANÇA - CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - PARTICIPAÇÃO DESPORTIVA INTERNACIONAL” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A An-Dança - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, é uma associação famalicense, que se dedica à prática e desenvolvimento da modalidade de dança, desde o ano de 1993. _____

Das várias vertentes de dança desenvolvidas por esta coletividade destacam-se, nos últimos anos, a dança clássica e contemporânea, especialmente nos escalões de formação. A An-Dança, na impossibilidade de assegurar a totalidade dos gastos com a participação de 8 alunos nas finais mundiais do Dance World Cup, que se vão realizar na Alemanha, vem solicitar um apoio financeiro ao Município tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir a sua participação. _____

A participação dos alunos neste concurso permite, para além de uma avaliação por um júri de alto nível, a possibilidade de obter bolsas de estudo nas melhores escolas europeias. _____

Por se tratar de matéria de interesse desportivo municipal e por promover a experiência e desenvolvimento competitivo dos atletas, o Município tem vindo a apoiar financeiramente as participações competitivas internacionais de desportistas famalicenses. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à An-Dança - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, NIF 503 413 194, um apoio financeiro no montante de 2.250,00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros), tendo em vista o apoio à participação de 8 alunos nas finais mundiais do Dance World Cup, que se vão realizar na Alemanha. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação da atleta na competição desportiva em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5150/2017, efetuados com base no cabimento 4467/2017.” _____

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.**_____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO À GINDANÇA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA E DANÇA DE FAMALICÃO PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO – TAÇA DA EUROPA DE DANÇA DESPORTIVA EM LATINAS E FINAL DA TAÇA DE PORTUGAL EM LATINAS E STANDARD” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A Gindança - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão é uma associação desportiva, vocacionada para a ginástica, outras modalidades de ginásio e, especialmente, a dança desportiva. _____

Dispondo de instalações próprias, tem vindo a oferecer aos Famalicenseiros condições e oportunidade para a prática de diversas modalidades, entre as quais a dança desportiva.

É nesta modalidade que a Gindança tem vindo a conferir uma especial dedicação, tendo assim, atingido, com os seus formandos, um elevado grau de exigência e, consequentemente, um prestigiado palmarés desportivo, tanto nacional como internacional, sendo considerada uma das instituições de referência no panorama da competição nacional de dança desportiva. _____

Por outro lado, a Gindança tem sido uma instituição particularmente participativa na dinâmica social e cultural do concelho, cooperando e participando na organização de diversos eventos locais, tanto organizados pelo Município como por outras entidades privadas e associativas do concelho, enriquecendo, através dos seus associados e formandos a dinâmica social, cultural e desportiva de Vila Nova de Famalicão. _____

Fruto do seu palmarés desportivo e experiência competitiva, assim como de organização de eventos da modalidade, a Gindança obteve para o concelho de Vila Nova de Famalicão

a organização, mais uma vez, de duas importantes provas de Dança Desportiva, uma de carácter mundial e outra nacional, concretamente: _____

- WDSF European Cup Latinas _____

- Final da Taça de Portugal em Latinas e Standard _____

Para além destas provas que vão reunir os melhores pares nacionais, melhores pares da Europa e alguns dos melhores pares a nível Mundial, também se vai realizar o 2º Troféu Ibérico, uma prova reconhecida pelas Federações espanhola e portuguesa, sendo de esperar um elevado número de pares portugueses e espanhóis. _____

Desde 2014 que este evento tem crescido de forma sustentada e superando todas as expectativas. O número de pares participantes nacionais e internacionais, espetadores e audiência televisiva, audiência de livestream na sapo, no canal MEO, proporcionando um retorno efetivo para o concelho, elevando Famalicão a Cidade Europeia da Dança. ____

Quanto à transmissão televisiva efetuada pela RTP2 ultrapassou os 600 mil espetadores em cada uma das três transmissões efetuadas, conseguindo um “share” de audiência muito acima da média do canal. _____

O custo previsional para a organização desta atividade, orça em cerca de 85.000,00€, sendo previsto o seu suporte através de receita de bilheteira, patrocínios, comparticipação municipal e do IPDJ, pelo que foi apresentado pedido de apoio financeiro ao Município.

As provas decorrerão no dia 4 de novembro, no Pavilhão Municipal de Vila Nova de Famalicão, sendo federadas pelas respetivas tutelas, concretamente a Federação Portuguesa de Dança Desportiva e a World Dance Sport Federation (Federação Mundial de Dança Desportiva). _____

Considerando que se trata de uma organização de interesse municipal, pela projeção nacional e internacional que oferece, assim como pela atividade desportiva e cultural que imprime à dinâmica social do concelho; _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alíneas a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Gindança – Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, NIF 507 538 781, um apoio financeiro no montante de 20.000,00€ (vinte mil euros), tendo em vista a organização da Taça da Europa de Dança Desportiva em Latinas e a Final da Taça de Portugal de Latinas e Standard. _____

2. Aprovar a minuta do contrato - programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato - programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5152/2017, efetuados com base no cabimento 4467/2017.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DESPORTIVA INTERNACIONAL DA MAFALDA GUEDES” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Mafalda Guedes, atleta famalicense federada pela Academia de Ténis João Maio – Associação da Maia, embora ainda a competir nos escalões mais tenros da modalidade, tem-se revelado já como uma atleta de elevado potencial a nível Nacional e Internacional. Como tal, com o intuito de aumentar o seu nível competitivo e de luta pela subida nos rankings nacional e mundial da modalidade, Mafalda Guedes vai participar em mais 5 torneios e campeonatos internacionais de sub - 14 femininos, que vão decorrer durante o ano de 2017: _____

- 23º Lawn Tennis Club Tournament, Açores; _____
- XXIV Taça Internacional Maia Jovem, Maia; _____
- Copa Del Sol, Espanha; _____
- Copa Del Sol (Final), Espanha; _____
- Festival Olímpico, Hungria. _____

Por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal e por promover a experiência e desenvolvimento competitivo do atleta, o Município tem vindo a apoiar financeiramente as participações internacionais de desportistas famalicenses. _____

Considerando os custos inerentes à participação nas referidas provas internacionais, cuja federação presta parte da comparticipação, solicitou o clube um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias a garantir a sua participação.

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios

financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1) Atribuir à Academia de Ténis João Maio – Associação da Maia, NIF 510 928 250, um apoio financeiro global no montante de 500,00 € (quinhentos euros), relativo ao apoio às participações internacionais, no ano 2017, da atleta Mafalda Guedes. _____

2) Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo;

3) Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa; _____

4) Pagar o previsto no n.º 1, mediante a confirmação da efetiva participação da atleta nas referidas provas e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5178/2017, efetuados com base no cabimento 4478/2017.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

-O SENHOR VEREADOR SÁ MACHADO AUSENTOU-SE. _____

 6 - “APOIO FINANCEIRO AO GRUPO DESPORTIVO DE JOANE - MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS - PAGAMENTO FINAL” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As coletividades desportivas que desenvolvem formação na modalidade de futebol são associações/clubes com largo historial desportivo concelhio, contribuindo, decisivamente, para o desenvolvimento sociocultural e desportivo das freguesias onde se encontram sediados, em particular, mas também do concelho no seu todo. _____

Estas associações promovem e desenvolvem a modalidade de futebol, contando, para o efeito, com instalações próprias. _____

Ao longo dos anos, as referidas instalações, tem vindo a ser mantidas e melhoradas graças a um grande esforço dos seus dirigentes, contando sempre com a colaboração do Município. _____

Os equipamentos desportivos das associações em apreço contam com campos de futebol relvado, oferecendo assim, excelentes condições para a prática da modalidade desportiva a que se dedicam. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, consciente da importância que o desporto tem para o desenvolvimento e formação humana dos mais jovens, tem mantido um esforço no sentido de apoiar as coletividades na manutenção e melhoramento das condições das suas infraestruturas. _____

Como tal, tem sido regra o Município apoiar a instalação e manutenção dos campos de futebol relvados das associações e clubes desportivos Famalicenses. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: ____

1. Atribuir ao Grupo Desportivo de Joane, NIF 501 088 032, um apoio financeiro final no montante de 21.812,82 € (vinte e um mil oitocentos e doze euros e oitenta e dois cêntimos), tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 11 em relvado natural e o campo de futebol 7 em relvado sintético; _____

2. Pagar o previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5180/2017, efetuados com base no cabimento 4480/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **-O SENHOR VEREADOR SÁ MACHADO REGRESSOU.** _____

7 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DIDÁXIS – A2D – ORGANIZAÇÃO DO V TORNEIO INTERNACIONAL DE XADREZ CIDADE DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O Xadrez é uma modalidade desportiva que ultrapassa todos os aspetos da capacidade física, e procura, fundamentalmente, a vertente intelectual e estratégica. _____

A Cooperativa de Ensino Didáxis de Vale S. Cosme tem vindo a promover e desenvolver, ao longo dos últimos anos, esta modalidade, sendo que conta, atualmente, com um Núcleo Escolar de Xadrez, inscrito na Federação de Xadrez de Portugal, que fruto do trabalho desenvolvido, tem alcançado grande sucesso no panorama competitivo da modalidade a nível nacional, bem como tem vindo a alcançar diversos apuramentos para competições internacionais. _____

Fruto da dinâmica e competência desportiva que tem vindo a ser revelada por atletas locais, o concelho de Vila Nova de Famalicão tem vindo a ganhar considerável reconhecimento e notoriedade no panorama da prática do Xadrez, tendo, por isso, surgido a oportunidade para a realização de um torneio internacional na nossa cidade. _____

O referido torneio internacional, que terá lugar entre os dias 29 de julho e 05 de agosto, sendo promovido pela Associação Académica Didáxis e com organização técnica e competitiva da Associação de Xadrez do Distrito de Braga contando com o apoio da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e colaboração da Cooperativa de Ensino Didáxis. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Académica Didáxis, NIPC 510 775 667, um apoio financeiro no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), tendo em vista o apoio à organização do V Torneio Internacional de Xadrez - Cidade de Famalicão. _____

2. Autorizar, no âmbito da parceria estabelecida, a realização de despesa até ao montante global de 1.878,83 € (mil oitocentos e setenta e oito euros e oitenta e três cêntimos), distribuído da seguinte forma: 1.260,00 € (mil duzentos e sessenta euros) para custos com alojamento, 508,00 € (quinhentos e oito euros) para troféus e 110,83 € (cento e dez euros e oitenta e três cêntimos) para águas. _____

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa. _____

5. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5357/2017, efetuados com base no cabimento 4235/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

ASSOCIATIVISMO: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À JUNTA DO NÚCLEO DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Tendo como lema "Sempre Alerta para Servir", o escutismo envolve muitos jovens nas suas diversas atividades, constituindo, assim, uma escola de excelência de formação cívica, educativa, humanista e de dedicação ao próximo. O CNE propõe a ocupação dos tempos livres com atividades qualificadas no âmbito da educação não formal. _____

No concelho de Vila Nova de Famalicão, o trabalho desenvolvido em prol da juventude, pelo Corpo Nacional de Escutas, representado pela sua Junta de Núcleo os seus 40 Agrupamentos em Vila Nova de Famalicão, envolve mais de 4.000 escuteiros e é credor do nosso reconhecimento e apreço, razão pela qual a Câmara Municipal, desde sempre, procurou contribuir para a valorização e ampliação do movimento no nosso concelho. _ Trata-se de investimentos na juventude e nas gerações futuras. Os jovens são indiscutivelmente uma mais-valia para a sociedade e depositários da sociedade futura, podendo e devendo assumir um papel primordial no desenvolvimento contínuo da sociedade. Por isso, o apoio ao movimento escutista é uma aposta acertada, quando se quer construir uma comunidade cada vez mais coesa e solidária. _____

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reconhece a importância das associações que promovem iniciativas para o desenvolvimento social e pessoal dos jovens famalicenses, encetando atividades de índole social, cultural, ambiental e de qualificação não formal. _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _ Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, na alínea a) do n.º 2 do seu artigo 69.º, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente para o apoio à atividade das entidades e organismos com

vista à continuidade ao incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Nos termos, e para os devidos efeitos, das alíneas o) do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: _____

1. Atribuir ao Corpo Nacional de Escutas – Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão, NIF 500 972 052, um subsídio de capital no montante de 32.800,00€ (trinta e dois mil e oitocentos euros), destinado a obras nas sedes de diversos agrupamentos; _____

2. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante verificação da obra feita e aplicação do RJUE, quando devido; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo ao processo; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5146/2017, efetuados com base no cabimento 4465/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NINENSE - OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO ACESSO AO CAMPO DE FUTEBL” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, 16 de julho; _____

Considerando que a Associação Desportiva Ninense, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado no fornecimento de 100 toneladas de cubo azul de 11x11. Para o efeito apresentaram orçamento, que se encontra em anexo, no valor de 3.200,00 euros + IVA, totalizando o valor de 3.936,00 euros (três mil novecentos e trinta e seis euros); _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Associação Desportiva Ninense, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 3 do seu artigo 69.º e no artigo 76.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à cedência de materiais diversos necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal; _____

Considerando que o pedido apresentado pela Associação Desportiva Ninense, enquadrar-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 2 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área social, por força do n.º 1 do artigo 76.º; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio não financeiro, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 69.º e no artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, à Associação Desportiva Ninense, com o NIF 502234903, consubstanciado no fornecimento de 100 toneladas de cubo azul de 11x11. O material solicitado é adequado para melhorar as infraestruturas. Para o efeito apresentaram orçamento, que se encontra em anexo, no valor de 3.200,00 euros + IVA, totalizando o valor de 3.936,00 euros (três mil novecentos e trinta e seis euros); _____

2. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5179/2017, efetuados com base no cabimento 4479/2017.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

Nos termos do nº 2 do artigo 13º do Regimento do Órgão Executivo do Município de Vila Nova de Famalicão, aprovado em reunião da Câmara Municipal de 07 de novembro de 2013, a D. Maria Adelina Ortiga de Castro, cidadã portuguesa com cartão de cidadão nº 02850403226, válido até 28 de maio de 2018, residente na Rua Alves Roçadas, nº 89, 2º esquerdo, cidade de Vila Nova de Famalicão, solicitou a intervenção, pretendendo ser esclarecida pelo Senhor Presidente da Câmara qual a ligação da Câmara Municipal tem com o Jornal Correio do Minho, já que teve conhecimento que trabalhadores da Câmara andaram a distribuir aquele jornal pelas portas. _____

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que é habitual e prática comum dos serviços, quando um jornal (este ou outro) oferece um número significativo de exemplares à Câmara Municipal, esta, através dos seus serviços, promove a sua distribuição aos munícipes. _____

E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Técnico Superior, licenciado, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____